



Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Gerência-Geral de Gestão Administrativa e Financeira
Coordenação de Contratação Pública

PROCESSO N.º 25351.090207/2011-09

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 34/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, E A EMPRESA CPM BRAXIS OUTSOURCING S/A, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A MICROINFORMÁTICA – HELP DESK, NA MODALIDADE REMOTA E PRESENCIAL, NA SEDE DA ANVISA/DF E EM SEUS DEMAIS PONTOS DE PRESEÇA.

Aos *26 (vinte e seis)* dias do mês de *julho* do ano de dois mil e doze, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, de um lado, a **Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA**, autarquia sob regime especial, criada pela Lei n. 9.782/99, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/1999, vinculada ao Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob n. 03.112.386/0001-11, localizada no SIA Trecho 5, Área Especial 57, Bloco D, CEP: 71.205-050, Brasília, Distrito Federal, doravante denominada **Contratante**, neste ato representada por seu Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira, Sr. **Marco Antônio Machado de Macedo** portador da Carteira de Identidade n. 694044 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob n. 272.568.632-68, designado pela Portaria n. 1.033/2011, com poderes delegados pela Portaria n. 1.744/2011, e de outro lado a empresa **CPM BRAXIS OUTSOURCING S/A**, inscrita no CNPJ sob n.º 00.717.511/0003-90, com sede à SHC Sul CL Quadra 114, Bloco D, Lj. 35, Brasília-DF, neste ato representada pelo Sr. **RAFAEL XAVIER DE ALMEIDA**, portador do RG nº 6.680.884-SSP/DF, inscrito no CPF sob o n.º 014.138.106-08 e pelo Sr. **ALEX VIEIRA PINTO**, portador do RG nº 518.664 SSP/PB, inscrito no CPF sob o n.º 191.096.794-72, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO**, que tem por finalidade a prorrogação do Contrato de Prestação de serviço de atendimento a Microinformática – Help-Desk, na modalidade remota e presencial, na Sede da Anvisa/DF e em seus demais pontos de presença, nos termos e condições constantes no Termo de Referência, em



conformidade com o que consta no **Processo nº 25351.090207/2011-09**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2011**, realizado com fundamento na Lei nº 10.520/202, no Decreto nº 3.555/2000 e suas alterações, no Decreto nº 5.450/2005, e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e alterações, sujeitando-se as normas desse diploma legal e demais normas que regulam a matéria, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses, de 29/07/2012 a 28/07/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor mensal estimado deste Termo Aditivo é de R\$ 121.083,25 (cento e vinte e um mil oitenta e três reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o total estimado de R\$ 1.452.999,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente contrato correrá à conta do orçamento da Anvisa para o exercício de 2012, sob a seguinte classificação:

Programa de Trabalho: 10.122.2115.2000.0001

Fonte de recursos: 0174025305 – Taxa de Exercício do Poder de Polícia.

Natureza da despesa: 33.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Plano Interno: GGTIN000036

Nota de empenho: 2012PE800760

Parágrafo Único: A despesa para os exercícios subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade, a ser consignada à Anvisa pela Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A Contratada prestará garantia no valor de R\$ 72.649,95 (setenta e dois mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos) correspondentes a **5% (cinco por cento)** do valor anual do contrato, na forma do §1º do art. 56 da Lei n. 8.666/93, combinado com o disposto no Decreto-Lei n. 1.737/79 e no Decreto n. 93.872/86.



Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Gerência-Geral de Gestão Administrativa e Financeira
Coordenação de Contratação Pública

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n. 34/2011 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser providenciada pela Contratante em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias daquela data, conforme previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária da cidade de Brasília, Distrito Federal, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

PELA CONTRATANTE:


MARCO ANTONIO MACHADO DE MACEDO
Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira

PELA CONTRATADA:


RAFAEL XAVIER DE ALMEIDA

ALEX VIEIRA PINTO

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF/MF:


Nome: *Fabiola Andreisa Costa*
CPF/MF: 957.958.551-20